



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.699, de 08 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.656.433,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providencia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1501, de 06 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 17.656.433,00 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais)**, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do convênio PROFAA-01-RO/01 – Implantação do aeroporto de Cacoal, convênio nº 135/SUFRAMA/01 – Conservação e restauração em pavimentação asfáltica da RO-317, convênio nº 995/FNS/04 – Execução de sistema de abastecimento de água no município de Porto Velho/RO, convênio TT-0201/DNIT/03 – Execução de obras de conservação na rodovia BR-429 e convênio nº 081/FNS/01 – Execução de ações de saneamento básico nos municípios de Rondônia.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

Doc 2062

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.699 - 08JUL2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9999.9999	00	2.568.000,00
TOTAL				2.100.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.699 - 08JUL2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1920.267821249.2843	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA GERENCIAMENTO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO ESTADO	4490.5100	16	2.568.000,00
TOTAL				2.568.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.699 - 08JUL2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1920.267821249.2843	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA GERENCIAMENTO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO ESTADO	4490.5100	12	15.088.433,00
TOTAL				15.088.433,00



UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD	0,00	0,00	1.538.000,00	0,00	1.538.000,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	6.307.269,76	14.434.830,71	78.294.409,53	880.000,00	99.916.510,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ANEXO DO DECRETO NRO.11.699 - 08JUL2005			
ORGAO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 19.20			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		15.088.433,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	15.088.433,00	
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	15.088.433,00	
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	15.088.433,00	
2471.90.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	15.088.433,00	
2471.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	15.088.433,00	
TOTAL			15.088.433,00


